

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 442 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.394, de 13 de agosto de 2018, alterado pelo Decreto nº 46.590, de 27 de fevereiro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 66, de 28 de outubro de 2020, e considerando o que consta do processo nº SEI-030031/000368/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta irregularidade, objeto do processo supracitado, em descumprimento ao Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96.

Art. 2º - Designar a 15ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para a condução da apuração, bem como proceder ao exame dos atos e fatos que deram origem ao ilícito disciplinar, comunicando às autoridades competentes, fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2021

MARCO GUEDES

Corregedor-Geral do Estado

Id: 2349926

Gabinete de Segurança Institucional do Governo

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO

ATO DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA GSI/SEGOV Nº 58
DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

DESIGNA FISCAIS DA FRAÇÃO DO OBJETO A QUE SE REFERE O 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SSMGSI Nº 002/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto nos artigos 6º e 13, ambos, do Decreto Estadual nº 45.600, de 16/03/2016;

- o que consta no Processo Administrativo nº SEI-E-13/002/60/2019; e

- o que consta no Processo Administrativo nº SEI-420001/000391/2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar os servidores a seguir elencados, para exercerem a função de fiscais da fração do objeto a que se refere o 2º Termo Aditivo ao Contrato SSMGSI nº 002/2019, celebrado com a empresa EBEC - EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A, que tem por objeto a prestação de serviço de locação de veículo, para atender a SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO, conforme teor do Processo Administrativo nº E-13/002/60/2019, cabendo-lhes, além das atribuições que lhes são próprias, a fiscalização e o acompanhamento da execução do referido instrumento.

FISCAIS:

- Fabricio Villa de Carvalho, Id Funcional nº 5117797-8;

- Marcos Felipe Marques da Cunha Carvalho, Id Funcional nº 4362426-0; e

- Ana Paula Torreira Fernandes da Rocha, Id Funcional nº 5014327-1.

Art. 2º - Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 14 de outubro de 2021.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2021

MARCELO BERTOLUCCI

Secretário de Estado do Gabinete de Segurança Institucional do Governo

RODRIGO DA SILVA BACELLAR

Secretário de Estado de Governo

Id: 2349899

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 27.10.2021

PROCESSO Nº SEI-390002/002804/2021 - Vinculação de Placa Particular - SUPERINTENDENCIA DE TRANSPORTES DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 46640, de 15.04.2019.

PROCESSO Nº SEI-210101/000426/2021 - Desvinculação de Placas Particulares - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 46640, de 15.04.2019.

PROCESSO Nº SEI-350099/001046/2021 - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 46640, de 15.04.2019.

Id: 2349879

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 26.10.2021

PROCESSO Nº SEI-390002/002513/2021- AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais), em favor da empresa R A SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - CNPJ 33.795.405/0001-12, através de Dispensa de Licitação com base no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao PED nº 07430/2021 para aquisição de equipamentos condicionadores de ar, tipo JANELA, visando atender as necessidades do GSI/SSM, na forma do Termo de Referência.

Id: 2349706



AGETRANSP

Ouvidoria:

0800 285 9796

De 2ª a 6ª feira, das 7h às 19h

ouvidoria@agetransp.rj.gov.br

www.agetransp.rj.gov.br



www.facebook.com/agetransprj

www.twitter.com/agetransp